

# Projeto quer ampliar penalidades por danos ao patrimônio

Como punição, estabelece a possibilidade de suspender benefícios municipais

Um projeto de lei, protocolado na Câmara Municipal de Campinas (SP), amplia as penalidades aplicadas a casos de vandalismo e danos ao patrimônio público, além de incluir medidas reparatórias mais efetivas.

Atualiza a legislação municipal, de dezembro de 2015 (leia mais abaixo), ao incluir novas condutas passíveis de sanção, como a sabotagem de sistemas de monitoramento, segurança ou comunicação vinculados a serviços públicos.

“A legislação vigente, embora estabeleça multas e medidas reparatórias, mostra-se insuficiente para coibir condutas dolosas e reincidentes, especialmente em casos de danos graves que comprometem serviços essenciais. Por isso a necessidade de ampliação dessas medidas”, declara o vereador Bene Lima (PL), autor da proposta de atualização.

## Penalidades

Entre as principais alterações previstas, estabelece a possibilidade de suspensão, por até 12 meses, de benefícios municipais diretos — como gratuidade no transporte público, bolsas educacionais e programas sociais — nos casos em que ficar caracterizado dano doloso ao patrimônio público. A aplicação dessa penalidade não exclui outras sanções já previstas em lei.

Autoriza ainda a conversão



Objetivo é ampliar penalidades aplicadas a casos de vandalismo e danos ao patrimônio

da multa em prestação de serviços comunitários relacionados à recuperação de bens públicos, desde que o infrator não seja reincidente e comprove impossibilidade financeira para o pagamento.

## Força-tarefa

Também prevê o fortalecimento da atuação integrada entre órgãos municipais, a Guarda Civil Municipal e o Ministério Público, para agilizar a apuração

das ocorrências e a aplicação das sanções administrativas.

Para se tornar lei, o projeto deverá ser aprovado em duas discussões no Plenário da Câmara e, na sequência, ser sancionado pelo prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP).

## Lei original

A Lei Municipal nº 15.111, de 11 de dezembro de 2015, dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas a quem causar

dano ao patrimônio público ou privado em Campinas.

Estabelece que atos de pichar, grafar sem autorização, escrever ou depredar bens são passíveis de multa fixada em 800 UFICs (Unidade Fiscal de Campinas, o equivalente hoje a R\$ 3.904,40).

Em casos de reincidência no período de cinco anos, o valor da penalidade é aplicado em dobro (R\$ 7.808,80). Além do pagamento da multa, o infrator deve

realizar a reparação do dano ou arcar com os custos da restauração do bem atingido.

A legislação proíbe ainda a venda de tintas em embalagens de aerossol para menores de 18 anos. Os estabelecimentos comerciais que comercializam o produto devem exigir a identificação do comprador e manter registro dos dados da nota fiscal, nome e documento do consumidor. O descumprimento dessas obrigações pelos comerciantes resulta em multas que variam entre 3.000 (R\$ 14.641,50) e 4.000 (19.522,00) UFICs, podendo ocorrer a suspensão do alvará de funcionamento em caso de novas infrações.

## Pichação e grafite

A norma diferencia a pichação do grafite. O grafite não é considerado infração administrativa desde que seja realizado com o objetivo de valorizar o patrimônio, mediante consentimento do proprietário em bens privados ou autorização do órgão competente em bens públicos.

## Fiscalização

O monitoramento e o flagrante de infrações são realizados pela Guarda Municipal.

O atendimento geral e o recebimento de denúncias ocorrem pelo telefone 156 ou presencialmente no Espaço Cidadão, no andar térreo do Paço Municipal.

# Vereadores, já em recesso, só voltam dia 5 de janeiro

A Câmara Municipal de Campinas permanecerá fechada entre os dias 22 de dezembro e 4 de janeiro em razão do recesso parlamentar de fim de ano.

A Casa retomará o atendimento normal ao público na segunda-feira, dia 5 de janeiro, a partir das 9h.

## Folga

Os vereadores já estão em recesso parlamentar desde o dia 15 de dezembro, seguindo as normas do Regimento Interno, mas as atividades administrativas e o protocolo de proposições continuam funcionando normalmente. As Reuniões Ordinárias, os trabalhos das Comissões Permanentes e a tramitação de processos legislativos retornarão apenas na sexta-feira, dia 2 de fevereiro.

Enquanto os Projetos de Lei e Requerimentos protocolados



78ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Campinas

agora só tramitarão em fevereiro, as indicações parlamentares seguem enviadas à Prefeitura sem interrupção.

## Exceção

O prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP) ou um grupo de

ao menos 17 vereadores podem convocar Reuniões Extraordinárias dentro desse período se houver necessidade.

Além disso, as reuniões solenes que já foram aprovadas anteriormente poderão ser realizadas mesmo durante o recesso.

# Vereador ‘tiktoker’ quer uso consciente da net

Vini Oliveira (Cidadania-SP), popularmente conhecido como vereador tiktoker, protocolou na Câmara Municipal de Campinas (SP) um projeto de lei para a criação do aplicativo gratuito Equilibra. A ferramenta tem como objetivo a orientação e o monitoramento do uso de dispositivos eletrônicos por crianças, adolescentes e jovens. Prevê o registro do tempo de exposição a celulares, tablets, computadores e videogames, com conteúdos informativos sobre os efeitos do uso de telas baseados em dados de saúde, educação e neurociência.

O funcionamento inclui a emissão de alertas de tempo, sugestões de intervalos e a proposição de desafios para a redução da permanência em ambientes digitais. A proposta estabelece também o Programa de Incentivos Equilibra, um sistema de

pontuação para usuários que cumprirem metas de redução de uso. Esses pontos poderão ser trocados por acessos a atividades culturais, esportivas e educacionais fornecidas pelo município ou entidades conveniadas. O texto autoriza a Prefeitura a realizar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia para o desenvolvimento da plataforma.

Caso a lei seja aprovada, um projeto-piloto deve ser implementado em até 180 dias, com foco inicial em áreas de vulnerabilidade social. O desempenho dessa fase será detalhado em relatório público após 12 meses. Para entrar em vigor, a proposta necessita de aprovação em duas votações no Plenário da Câmara e, na sequência, da aprovação do prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP).